

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.905, DE 2019

Inscreve o nome de João Gilberto no Livro dos Heróis da Pátria.

Autor: Deputado RAUL HENRY

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.905, de 2019, de autoria do Deputado Raul Henry, inscreve o nome de João Gilberto no Livro dos Heróis da Pátria.

Para exame de mérito, a matéria foi distribuída a esta Comissão de Cultura. Para exame de constitucionalidade e juridicidade, foi distribuída à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A Proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, de acordo com o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD). O rito de tramitação é ordinário, consoante preceitua o art. 151, III, do RICD.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.905, de 2019, de autoria do nobre Deputado Raul Henry, inscreve o nome de João Gilberto no Livro dos Heróis da Pátria.



* C D 2 2 8 4 3 2 5 1 8 5 0 0 *

No que tange ao mérito, somos absolutamente favoráveis à matéria. João Gilberto, o baiano de Juazeiro e o genial inventor da “batida perfeita” da Bossa Nova, deve ser eternizado como Herói da Pátria.

Divisor de águas da música brasileira, o LP “Chega de Saudade”, lançado em 1959, foi um sucesso de vendas e a nova batida de violão tornou-se frisson entre os jovens da época. João, e seu violão, mudou os rumos da música brasileira e mundial e passou a influenciar uma geração de jovens que se decidiram pela carreira musical, entre eles, Gilberto Gil, Caetano Veloso, Chico Buarque, Milton Nascimento e Roberto Carlos.

Graças a João Gilberto, e a uma geração de cantores e compositores, a brasiliade musical ganhou o mundo. O álbum “Getz/Gilberto”, lançado em 1964, foi o segundo disco mais vendido nos EUA naquele ano e ganhou 4 (quatro) prêmios Grammy, entre eles o de Melhor Álbum do Ano.

Antes de João Gilberto, o violão era o complemento para a voz. Na música do mestre da Bossa Nova, voz e violão se tornam uma única entidade. Aparentemente simples, na verdade, a técnica de João Gilberto exibe uma precisão matemática digna de um gênio¹.

A despeito do inegável mérito da homenagem, a Lei nº 11.597, de 2007, que regulamenta o registro de nomes no Livro dos Heróis da Pátria, dispõe em seu art. 2º que “a distinção será prestada mediante a edição de lei, decorridos 10 (dez) anos da morte ou da presunção de morte do homenageado”. No presente caso, João Gilberto faleceu em 6 de julho de 2019, de modo que o decurso de tempo exigido pela lei não se encontra cumprido.

Temos certeza de que, ao tempo certo, João Gilberto deverá ser eternizado como Herói da Pátria. Entretanto, haja vista as disposições previstas na Lei nº 11.597, de 2007, e em atendimento à Súmula de Recomendações aos Relatores nº 1, de 2013, desta Ccult, votamos pela rejeição do Projeto de Lei nº 4.905, de 2019.

¹ MELLO, Zuza Homem de. Amoroso: Uma biografia de João Gilberto. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.



* c d 2 2 8 4 3 2 5 1 8 5 0 0 *



Sala da Comissão, em de de 2022.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2022-3292

Apresentação: 23/06/2022 16:54 - CCULT
PRL 1 CCULT => PL 4905/2019

PRL n.1



* C D 2 2 8 4 3 2 5 1 8 5 0 0 *



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Diego Garcia
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD228432518500>